



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

LEI Nº 596

Concede título de cidadã honorária

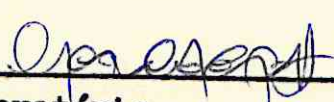
O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica outorgado à Reverendíssima Irmã Illuminata Mavone, Superiora das Irmãs Franciscanas, sediadas nesta cidade, o título de CIDADÃ HONORÁRIA, ao ensejo da inauguração da sede do Orfanato Santo Antônio de Pádua, nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 29 de julho de 1966.

Prefeito Municipal



Secretário